

REGULAMENTO CORRIDA SOLIDARIA DE MASSARANDUBA 2026

CAPÍTULO I – PROVA

Artigo 1º. A CORRIDA SOLIDARIA 2026

É uma proposta com a finalidade de participação efetiva na melhoria da qualidade de vida da população, proporcionando aos participantes uma vida mais saudável através do incentivo à prática de atividade física, através da corrida de rua.

Data e horário: 06 de DEZEMBRO de 2026 com início às 05h da manhã.

Local: Parque treze de maio, Massaranduba – PB

Artigo 2º. A largada da prova de 5km, será a partir das 07h, com qualquer condição climática (exceção em caso de força maior), com divulgação de horário preciso e indicações de pelotões de largada a ser feito nas redes sociais no instagram oficial da corrida(glaucio_camilo) e em www.smcrono.com.br/eventos.

Parágrafo primeiro: O tempo máximo de largada será de 8 minutos a contar do sinal sonoro que sinalizará o início da prova, após esse tempo os atletas não terão mais o registro de largada computados.

Parágrafo segundo: É responsabilidade do(a) atleta observar o horário de largada

Parágrafo terceiro: O horário da largada da prova ficará sujeita às alterações em razão da quantidade de inscritos, bem como por problemas de ordem externa, tais como, falhas de comunicação, suspensão no fornecimento de energia ou qualquer outro problema que comprometa a realização do evento.

Artigo 3º. A CORRIDA SOLIDÁRIA 2026 - MASSARANDUBA será disputada na distância de 5km, com percurso amplamente divulgado no INSTAGRAM oficial da corrida, nas mídias locais e NO SITE DA SMCRONO.

Artigo 4º. Poderão participar da corrida, atletas de ambos os sexos, regularmente inscritos de acordo com o Regulamento Oficial da Prova.

Artigo 5º. A corrida solidária 2026 – MASSARANDUBA será disputada nas categorias: INDIVIDUAL MASCULINO, INDIVIDUAL FEMININO, onde cada atleta correrá 5km, também serão disputadas as categorias PCD não cadeirante no percurso de 5km. Serão desclassificados todos os atletas que não observarem a formação acima descrita. A divulgação de tempo pós-prova será de acordo com as faixas etárias dos competidores (Até 29, 30-39, 40-49, 50-59, acima de 60 anos).

Artigo 6º. Os valores ficarão da seguinte forma:

Local: **SERÁ PRESENCIAL**

Visitante: **R\$ 90,00**

Artigo 7º. Para a retirada de kits é obrigatório apresentar o título de eleitor para identificação e comprovação de inscrição para local ou visitante, caso o atleta não comprove automaticamente será desclassificado.

REQUISITO PARA PARTICIPAR DA CATEGORIA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA NÃO CADEIRANTES

Os(as) atletas participantes da Categoria PORTADORES DE DEFICIÊNCIA NÃO CADEIRANTES competirão em categoria única, não haverá subdivisão dessa categoria, sendo necessário apresentar a comprovação documental do enquadramento nesta categoria quando da retirada do kit e de eventual premiação.

CAPÍTULO II – INSCRIÇÃO

Artigo 8º. De acordo com a determinação da Confederação Brasileira de Atletismo, a idade MÍNIMA para atletas se inscreverem e participarem de corridas de rua é de 14 (quatorze) anos para a prova de 5km.;

I – Os atletas menores de 18 anos só poderão participar da PROVA de 05km, obrigatoriamente com autorização por escrito dos pais ou responsáveis. Esta deverá ser apresentada durante a retirada do kit do(a) atleta.

Artigo 9º. No ato da inscrição, ao concordar com o regulamento assinalando a opção apresentada na ficha de inscrição, o(a) participante aceita todos os termos do regulamento e assume total responsabilidade por sua participação no evento de acordo com o TERMO DE RESPONSABILIDADE parte integrante deste regulamento.

Artigo 10º. Uma vez inscrito, o corredor não poderá ser substituído por outro, em qualquer situação. O participante que ceder seu número de peito para outra pessoa será responsável por qualquer acidente ou dano que este venha a sofrer, isentando o atendimento e qualquer responsabilidade da Comissão Organizadora da prova, seus patrocinadores, apoiadores e órgãos públicos envolvidos na prova, sendo passível inclusive de ações penais pelo crime de falsidade ideológica.

Artigo 11º. As inscrições só poderão ser feitas no hot site do evento: www.smcrono.com.br/eventos, havendo outros meios de inscrição, serão divulgadas amplamente nas redes sociais.

Artigo 12º. As inscrições serão encerradas no dia 18 de outubro 2026, ou em data anterior a esta, caso seja atingido o limite técnico definido para a prova.

Artigo 13º. A Comissão Organizadora poderá, a qualquer momento, suspender ou prorrogar prazos ou, ainda, elevar ou limitar o número de inscrições, em função de necessidades, disponibilidade técnica e/ou questões estruturais, sem aviso prévio.

Artigo 14º. Os participantes são responsáveis pela veracidade das informações fornecidas na ficha de inscrição. Caso haja fraude comprovada, o(a) atleta será desclassificado da prova e responderá por crime de falsidade ideológica e/ou documental.

Artigo 15º. A quantia paga pela inscrição não será devolvida, caso o (a) atleta(a) comunique a desistência da compra, fora do prazo previsto no art. 49 do código de defesa do consumidor, para todos os feitos, a contagem do prazo de 07 (sete) dias inicia-se da efetivação da inscrição e não da data da corrida.

Artigo 16º. De acordo com o Estatuto do Idoso, será concedido o benefício de 50% (cinquenta por cento) de desconto no valor da inscrição, para maiores de 60 anos. Eventuais casos de fraude poderão ser encaminhados pelos organizadores, para apuração nos respectivos órgãos responsáveis na forma da lei.

Artigo 17º. O(A) atleta em condição de PCD, será concedido o benefício de 50% na realização de sua inscrição da inscrição. Para isso deverá realizar a inscrição, informando os dados requisitados no formulário de inscrição

Artigo 18º. As inscrições serão validadas mediante efetivação do pagamento, dentro do prazo previsto.

CAPÍTULO III - ENTREGA DE KITS

Artigo 19º. A entrega dos kits de corrida acontecerá nos dias 26, 27 de NOVEMBRO das 09:00h às 12:00h deverá retirar seu kit no seguinte Local Secretaria de Esporte - Parque Treze de Maio.

Artigo 20º. O Kit poderá ser retirado pelo (a) atleta inscrito ou por um responsável mediante apresentação do comprovante de inscrição e documento de identificação com foto.

Parágrafo primeiro: Os maiores de 60 anos deverão apresentar documento de identificação com foto para comprovar a idade, assim como atletas PCD, que precisarão comprovar a deficiência quando da entrega de kits e em eventuais premiações.

Artigo 21º. O(a) atleta que não retirar o seu kit na data e horário estipulado pela organização perderá o direito ao kit. Não serão entregues kits de corrida no dia do evento e nem após o evento, estando de acordo com essa situação ao efetivar sua inscrição.

Artigo 22º. No momento da retirada do kit o responsável deverá conferir os dados da inscrição, bem como os componentes do kit, além do número de peito e chip de cronometragem.

Artigo 23º. Não serão aceitas reclamações cadastrais após a retirada do kit.

Parágrafo único: O(a) atleta não poderá alegar impossibilidade de correr no evento, caso não tenha camiseta em tamanho que lhe sirva.

Artigo 24º. O(a) atleta está autorizado a correr com sua própria camiseta, desde que utilize o chip e número de peito.

CAPÍTULO IV - SISTEMA DE CRONOMETRAGEM E ENTREGA DO CHIP

Artigo 25º. O sistema de cronometragem a ser utilizado será com chip de uso único.

Artigo 26º. O tempo de todos os corredores que participarem da prova será cronometrado e informado posteriormente, desde que observadas às normas previstas neste regulamento e que siga as orientações para uso do chip contidas no verso do número de peito.

Artigo 27º. O participante que não retirar o seu chip na data e horários estipulados fica ciente que renuncia ao direito de ter cronometrado seu tempo.

Artigo 28º. O uso do chip e do número de peito é obrigatório, podendo acarretar na desclassificação do(a) atleta quando se observar por algum fiscal à falta do uso destes.

Artigo 29º. A utilização do transponder (chip) é de responsabilidade única do(a) atleta, assim como as consequências de sua não utilização. A utilização inadequada do chip pelo(a) atleta, assim como a do número de peito, acarreta a não marcação do tempo, isentando a Comissão Organizadora e a Federação na divulgação dos resultados.

CAPÍTULO V - INSTRUÇÕES E REGRAS PARA CORRIDA

Artigo 30°. Os (as) atletas deverão estar no local de largada com pelo menos meia hora de antecedência (30 minutos antes da largada que ocorrerá a partir das 005h), quando serão dadas as instruções finais.

Artigo 31°. A cada competidor será fornecido um número que deve ser usado visivelmente no peito, sem rasura ou alterações, durante toda a realização da prova, sendo passíveis de desclassificação os participantes que não cumprirem esta exigência.

Artigo 32°. É obrigação do participante da prova ter o conhecimento do percurso. Ele só poderá ser alterado por decisão técnica dos órgãos competentes em ocasião de força maior. O percurso é disponibilizado no site: www.smcrono.com.br/eventos e nas redes sociais da Rede da corrida solidária.

Artigo 33°. É obrigatório o uso do número do(a) atleta no peito, sendo que qualquer mutilação dos números estará passível de desclassificação.

Artigo 34°. A participação do(a) atleta na prova é estritamente individual sendo proibido o auxílio de terceiros, bem como, o uso de qualquer recurso tecnológico sem prévia autorização por escrito da Comissão Organizadora da prova.

Artigo 35°. O acompanhamento dos(as) atletas por treinadores/assessoria, amigos, etc, com bicicleta e outros meios (pacing), resultarão na desclassificação do participante.

Artigo 36°. Na hipótese de desclassificação dos primeiros colocados, serão chamados os classificados com melhor tempo, sucessivamente.

Artigo 37°. É proibido pular a grade para entrar na pista no momento da Largada.

Artigo 38°. O(a) atleta deverá observar o trajeto, não sendo permitido qualquer meio auxiliar para alcançar qualquer tipo de vantagem. Igualmente, não será permitido o acesso às áreas do evento utilizando-se de caminhos sem serem os sinalizados para tal situação, sendo proibido pular as grades ou cavaletes que delimitam estas áreas para entrar na pista em qualquer momento da prova. O descumprimento destas regras causará a desclassificação do(a) atleta.

Artigo 39°. O(a) atleta que empurrar o(a) outro(a) atleta, de modo a impedir sua progressão, estará passível de desqualificação na prova.

Artigo 40°. O(a) atleta deve retirar-se imediatamente da corrida se assim for determinado por um membro da equipe médica oficial indicada pela Comissão Organizadora.

Artigo 41°. Os (as) atletas devem ser classificados na ordem em que qualquer parte do corpo/tronco (ficando excluídos cabeça, pescoço, braços, pernas, mãos ou pés) atinja o plano vertical que passa pela borda anterior da linha de chegada.

Artigo 42°. O evento será realizado segundo as Regras da CBAt, as normas/orientações da Federação Paraibana de Atletismo e as normas contidas neste regulamento.